

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 170

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 170/2024

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 18.926,20, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1316/2024, de 16 outubro de 2024 - LOA 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 18.926,20 (dezoito mil novecentos e vinte e seis reais e vinte centavos), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 004 - SEC. MUL. DE ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 61	02.004.04.122.0003.2002.3.1.90.91.1.500.0000	2.271,00
Natureza de despesa - Sentenças Judiciais		
Fonte de recurso - Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:		2.271,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 309	02.010.27.812.0009.1024.4.4.90.51.1.700.3110	15.505,20
Natureza de despesa - Obras e Instalações		
Fonte de recurso - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais		
Sub-Total:		15.505,20
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 553	03.001.10.301.0007.2033.3.1.90.04.1.600.0000	1.150,00
Natureza de despesa - Contratação por Tempo Determinado		
Fonte de recurso - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Sub-Total:		1.150,00
Total Parcial Suplementado:		18.926,20

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 008 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 120	02.008.13.391.0011.2068.3.3.90.30.1.500.0000	2.271,00
Natureza de despesa - Material de Consumo		
Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos		
Sub-Total:		2.271,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 153	02.009.12.361.0024.1016.4.4.90.51.1.550.0000	1.150,00
Natureza de despesa - Obras e Instalações		
Fonte de recurso Transferência do Salário-Educação		
Cód. red.: 156	02.009.12.361.0024.1023.4.4.90.52.1.500.1001	2.605,20
Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de recurso Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino		
Cód. red.: 156	02.009.12.361.0024.1023.4.4.90.52.1.570.0000	12.900,00
Natureza de despesa - Equipamentos e Material Permanente		
Fonte de recurso Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação		
Sub-Total:		16.655,20
Total Parcial Reduzido:		18.926,20

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 26 de dezembro de 2024.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

CPF: 009.745.614-44

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:8E918246

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 31/12/2024. Edição 3445

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>